



342
Folhas
n.º
P M G

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019-SRP- REPUBLICAÇÃO
COM ITEM EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E AMPLA CONCORRÊNCIA
Processo Licitatório Nº 2019.011863

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019 - SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2019.011863

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS E
ACESSÓRIOS COM INSTALAÇÃO.

Aos 26 dia do mês de março do ano de 2019, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do **Pregão Presencial Nº 088/2019-SRP**, realizado em 10/03/2020, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

I - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.527.397/0001-77, com sede na BR-242, KM 405 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, BLOCO "C", Gurupi - TO, CEP: 77.410-040, **neste ato representada por seu Secretário nomeado pelo Decreto Municipal nº 01/04/2019, Sr. Eurípedes Fernandes Cunha**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Carteira de Identidade RG nº 394.943 SSP/TO e CPF nº 526.461.811-91, residente e domiciliado à Av. Amazonas, nº 977, centro, CEP: 77.403-030 nesta cidade, Fone: (63) 3301-4350 ou 3301-4356.

II - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ nº 17.526.555/0001-74, com sede no Centro Cultural Mauro Cunha, instalado na Av. Maranhão, nº 1.535, Centro, CEP: 77.420-010, Gurupi/TO, **neste ato representada por sua Secretária nomeada pelo Decreto Municipal nº 0398/2019, de de 1º de Abril de 2019, Sra. Zenaide Dias da Costa**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 354.764.861-00 e RG nº 135.636 SSP-TO, residente e domiciliado à Rua B, nº 145, Setor Aeroporto, CEP: 77.440-670, nesta Cidade.
- b) **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E ESPORTE - GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ 17.718.435/0001-79, com sede no Centro Administrativo, localizado na Rod. BR 242, KM 405, saída para PEIXE, Lote 04, Gleba 08, Quarta Etapa, parte do loteamento da Faz. Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77410-970. Fone: (063) 3301-4314, **neste ato representada por seu Secretário nomeado pelo Decreto Municipal nº 0386 de 01º de Abril de 2019, Sr. Antônio Carlos Aparecido Barbazia**, brasileiro, casado, Educador Físico, portador do CPF nº 089.254.838-07e no RG nº 18035117 SSP-SP, residente e domiciliado Av. Guanabara, nº 798, Quadra 02, Lote 01, Setor Canaã, CEP: 77.435-110, Gurupi-TO, Telefone: (63) 9.8455-9413.
- c) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ nº 17.527.365/0001-71, com sede na BR 242, KM 405, saída para PEIXE, Lote 04, Gleba 08, Quarta Etapa, parte do loteamento da Faz. Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77410-970, **neste ato representada por seu Secretário nomeado pelo Decreto Municipal nº 0395 de 1º de Abril de 2019, Sr. Mario Cezar Lustosa Ribeiro**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 451.734.001-53 e do RG nº 1922420 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua 15, Qd. 94, Lt. 13, Waldir Lins, Gurupi-TO, Telefone: (63) 9 9936-1495.
- d) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI-TO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº11. 336.672/0001-99, com sede na Av. Pernambuco, nº 1345, centro, Gurupi-TO, CEP: 77.405-070, **neste ato representada por seu Presidente nomeado pelo Decreto Municipal nº 0392 de 01º de Abril de 2019, o Sr. Gutierrez Borges Torquato**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do CPF nº006.550.891-28 e no RG nº 390.518 SSP/TO, residente e domiciliado Av. Ceará eq. Rua 07 nº 1981 centro, Gurupi/TO, CEP: 77.410-050.
- e) **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À MULHER DE GURUPI-TO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GURUPI-TO**, inscrito no CNPJ nº14.764.485/0001-02, instalada na BR 242, KM 405, saída para PEIXE, Lote 04, Gleba 08, Quarta Etapa, parte do loteamento da Faz. Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77410-970 telefone: (063) 3301-4318, **neste ato representado por seu Secretário e Gestor nomeado pelo Decreto Municipal nº 0397 de 01º de Abril de 2019, o Sr. Silvério Taurino da Rocha Moreira**, brasileiro, casado, cursando Adm. Empresa, portador do CPF nº 278.956.961-49 e no RG nº 678.325 SSP/TO, residente e domiciliado à Rua 05 entre Avs. Rio de Janeiro e Espírito Santo nº 385, Centro, Gurupi/TO. Fone (063) 9.9997-1800 e 9.8476-5833;

III - DETENTORA/FORNECEDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) A empresa **VIDRAÇARIA TOCANTINS COM. DE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA - EPP**, nome fantasia Vidraçaria Tocantins, inscrita no CNPJ nº 38.131.298/0001-41, na inscrição estadual nº 29.048.944-0, com sede na Av maranhão entre as ruas 8 e 9, nº 2155, Quadra 34, Lote 4 A, Setor central, CEP 77410-020, Gurupi-TO, Telefone



(63) 3312-4233, e-mail: vidracaria-tocantins@hotmail.com, através de seu representante legal/procurador o Sr. Wanderlan Carneiro Neres, brasileiro, casado, comerciante, portador do documento de identidade nº 003.425 e do CPF nº 586.811.911-87, residente e domiciliado rua Jonas Alves Lustosa, nº122, Quadra 03, Lote 02, Setor cajueiro, CEP 77404-000, Gurupi-TO, Telefone (63) 99998-9160, e-mail wanderlancarneiro@bol.com.br.

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços **provém da Adjudicação do Pregão Presencial nº 088/2019-SRP e Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através de seu respectivo gestor**, conforme **Termo de Homologação emitido em 25/03/2020**, constante no **Processo Licitatório nº 2019.011863**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 738 de 01 de Agosto de 2017, Resolução TCE/TO nº 181 de 1º de Abril de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS E ACESSÓRIOS COM INSTALAÇÃO**, conforme condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência – Anexo I e demais Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, DA SUA VALIDADE E DA SUA PUBLICIDADE

2.1. Esta Ata de Registro de Preços – ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, Fornecedora/Detentora, Órgãos Gerenciador e Participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o art. 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

2.3. A existência de preços registrados nesta ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao Fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.3.1. A(s) Secretaria(s) não está(ão) obrigada(s) a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo, podendo a Administração promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

2.4. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.

2.5. Da assinatura da ARP

2.5.1. Após a homologação do resultado do Pregão, a licitante vencedora do certame será convocada para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou Ato Administrativo do Órgão competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.

2.5.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão competente.

2.5.3. A Adjudicatária que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar-lhe as penalidades cabíveis.

2.5.4. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

2.5.5. Estando a ARP devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de fornecimento do objeto nas condições aqui estabelecidas.

2.6. Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade

2.6.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá **validade de 12 (doze) meses** a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.6.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e a sua íntegra será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi (www.gurupi.to.gov.br) durante sua validade.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM A FORNECEDORA REGISTRADA E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 3.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com a Fornecedor registrada será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 3.2. No caso de ser firmado Instrumento Contratual, Autoridade competente convocará a adjudicatária para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do ato convocatório, devendo observar e cumprir as exigências contidas no Edital e seus anexos, ressaltando-se em especial as exigências deste capítulo.
- 3.3. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.5. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência desta ARP oriunda da licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.
- 3.6. O objeto contratual será fornecido de acordo com as especificações técnicas estabelecidas nas tabelas constantes do item 6.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital (descritas nos itens 01 a 52) e a forma de execução do objeto contratual deverá se dar consoante o disposto no item 6 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE SOLICITAÇÃO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO, DA GARANTIA DO OBJETO, DOS LOCAIS DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

4.1 Da forma de Solicitação do Objeto:

- 4.1.1. O objeto será solicitado conforme a necessidade do Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, através de requisição/solicitação ou apresentação de nota de empenho, devidamente assinada, com a identificação do respectivo servidor público municipal competente, indicado pelo Gestor da Pasta.
- 4.1.2. Os estimativos relacionados no Termo de Referência não gera qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.
- 4.1.3. O Órgão Gerenciador/ Órgão Participantes reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas, nos termos da Lei nº 8.666/93.

4.2 Do prazo para entrega e instalação do objeto:

- 4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em local a ser indicado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos. Podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes.

4.3. Das condições de fornecimento e de recebimento do objeto:

- 4.3.1. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, ABNT, INMETRO, etc. Atendendo-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais e normas pertinentes. Bem como estar acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
- 4.3.2. O objeto deverá ser recebido pelo servidor designado, de acordo com o artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:
- a) **provisoriamente**, no ato da entrega e instalação do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação;
- b) **definitivamente**, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, após a verificação do objeto, Órgão solicitante, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 4.3.3. Caso seja constatado que o fornecimento do objeto foi executado em desacordo com o especificado ou exigido, com defeito ou incompleto, mesmo após o recebimento definitivo, os responsáveis do Órgão Gerenciador/Órgão Solicitante notificarão a Fornecedor para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.
- 4.3.4. Trocar/substituir, reparar/corrigir, às suas expensas, o objeto do contrato que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, mantida o preço inicialmente contratado o objeto caso venha a ser recusado.
- 4.3.5. Caso não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto deverá ser substituído, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso pelos servidores da Secretaria.
- 4.3.6. Independentemente da aceitação, a Fornecedor deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, obrigando-se a repor e/ou corrigir os defeitos, falhas, irregularidades, e se necessário substituir, às suas expensas o que forem entregues em desacordo ao apresentado na proposta e exigido no Termo de Referência.



4.3.7. O Órgão Gerenciador/Órgão Solicitante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto desta licitação, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais, com o Termo de Referência ou com o Edital. Este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

4.4. Da garantia do objeto:

4.4.1. A Fornecedora deverá oferecer para os bens e serviços a garantia conforme o Código de Defesa do Consumidor ou outra superior que a Fornecedora ofereça a contar da data de emissão da nota fiscal.

4.4.2. Caso não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto deverá ser substituído, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso pelos servidores da Secretaria.

4.4.3. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado pela licitante vencedora no prazo de garantia ou outro superior que for oferecido pela Fornecedora.

4.5. Dos locais de execução do serviço e o responsável pela fiscalização e recebimento do serviço:

4.5.1. O material solicitado deverá ser entregue e/ou instalado de segunda a sexta-feira, em horário de expediente de 08h às 12h e das 12h às 18h, de 2ª a 6ª feira, ou alternativamente, em horários e dias previamente acordados conforme conveniência do órgão solicitante, de acordo a necessidade, tendo o acompanhamento de servidor competente e responsável pelo setor nos locais abaixo relacionado:

4.5.2. Do local de instalação do objeto e servidor responsável pela fiscalização da ARP e recebimento do objeto do Órgão Gerenciador

4.5.2.1. Para recebimento do objeto, fiscalização, acompanhamento da ARP fica como responsável e atesto das notas fiscais a Sr.^a Norma Célia Cristaldo Selis, Cargo: Coordenadora I, e-mail: celiareginaggi@live.com ou coord.administrativa@gurupi.to.gov.br, telefone (63) 3301-4350 ou (63) 3301-4360.

4.5.2.2. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação dos materiais fornecidos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

4.5.2.3. A Fornecedora/Detentora deverá no tocante ao fornecimento e entrega do objeto deste Termo de Referência, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

4.5.2.4. Os serviços deverão ser executados nos locais determinados pelo Órgão Gerenciador, bem como nas Unidades Escolares abaixo relacionadas:

a) **Abemn - Associação Berçário Espírita Maria De Nazaré:** Av. Brasília, Nº 2245, Telefone: (63) 3312-1475, E-mail da escola: ber.marianazare@gurupi.to.gov.br. **Área 915,00 m².**

b) **Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Divina:** Rua 108, Jardim dos Buritis, telefone: (63) 3312-1244, e-mail da escola: cemei.id@gurupi.to.gov.br. **Área 1.308,85 m².**

c) **Centro Municipal de Educação Infantil Oneide de Souza Coelho:** Rua 09, esquina com Avenida dos Esportes, Quadra Al-51, Loteamento Campo Bello. Telefone: (63) 99932-9267, e-mail da escola: cemeiosc2015@gmail.com. **Área 668,30 m².**

d) **Centro Municipal de Educação Infantil Tânia Maria Marinho Scotta:** Rua 48, esquina com a Rua EL11 S/N - Parque Res. Nova Fronteira, Gurupi - TO, e-mail da escola: cemeiscota@gurupi.to.gov.br. **Área 1.308,85 m².**

e) **Creche Espírita Pré Escola Maria Madalena:** Rua JK (05), Nº 2360, Centro, Telefone: (63) 3351-3516. E-mail da escola: crechemariamadalena@ibest.com.br. **Área 1.514,00 m².**

f) **Centro Municipal de Educação Infantil Raimunda Regino:** Avenida Santos Dumont, quadra A_02, Rua 14, Setor Aeroporto III. **Área 1.308,85 m².**

g) **Centro Municipal de Educação Infantil Professor Josué Alves Moreira:** Rua 29 esquina com rua 26, quadra PMG-G, REM. **Área 1.308,85 m².**

h) **Centro Municipal de Educação Infantil Senador João Ribeiro:** Al - 04 A, rua 30, esquina com a avenida B, Loteamento Parque Nova Fronteira. **Área 1.308,85 m².**

i) **Escola Municipal Benevenuto Alves Moreira:** Povoado Trevo do Tocantins, Município de Gurupi. Telefone: (63) 9976-5669/ 9995-2689. e-mail da escola: esc.benevenutoalves@gurupi.to.gov.br. **Área 1.007,08 m².**

j) **Escola Municipal Agripino de Sousa Galvão:** R PMG 58 Rua 124, esq. com VP-2 Via Pedestre 58, Setor Bela Vista, Telefone: (63) 3312-0391/3312-3962, e-mail da escola: esc.agripino@gurupi.to.gov.br. **Área 747,97 m².**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A Capital da Amizade e da Prosperidade

346
Folhas
P. M. G.

- k) **Escola Municipal Antônio de Almeida Veras:** Av. Brasília Qd. 175, Lote: 1 a 12 – S/nº. Telefone: (63) 3351-1341, e-mail da escola: esc.almeidaveras@gurupi.to.gov.br. **Área 1.281,47 m².**
- l) **Escola Municipal Antônio Lino de Sousa:** Av. Linolandia, Chácara 67-B, Setor Alto dos Buritis. Telefone: (63) 3316-1387/ 3312-7903, e-mail da escola: esc.antoniolino@gurupi.to.gov.br. **Área 1.495,38 m².**
- m) **Escola Municipal Domingos Barreira de Amorim:** Rua 110 nº 435 – Residencial Jardim dos Buritis. Telefone: (63) 3313-1977/ 3313-3407, e-mail da escola: esc.domingosbarreira@gurupi.to.gov.br. **Área 976,27 m².**
- n) **Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães:** Qd. APM 02, Rua 02 A- 7 Qd. 08-Parque das Acácias. Telefone: (63) 3312-4745/ 3313-2284/ 3351-1378, e-mail da Escola: esc.ulissesguimaraes@gurupi.to.gov.br. **Área 1.756,67 m².**
- o) **Escola Municipal Elizeu de Carvalho:** Av. Tancredo Neves s/nº. Loteamento Cidade Industrial –II, e-mail da escola: esc.elizeudecarvalho@gurupi.to.gov.br. **Área 498,33 m².**
- p) **Escola Municipal Gilberto Rezende Rocha Filho:** Rua A esquina com a Avenida Perimetral Oeste S/N Vila Pedroso. Telefone: (63) 3351-1167/ 3313-2040, e-mail da escola: esc.gilbertorezende@gurupi.to.gov.br. **Área 1.431,25 m².**
- q) **Escola Municipal José Pereira da Cruz :** Rua Córsega s/nº. – Jardim Sevilha. Telefone: (63) 3316-1376/ 3312-2035, e-mail da Escola: esc.josepereira@gurupi.to.gov.br. **Área 1.289,15 m².**
- r) **Escola Municipal Lenival Correia Ferreira:** Rua José Simão Correia s/nº. Setor Alto da Boa Vista. Telefone: (63) 3314-2026/ 3313-1798, e-mail da Escola: esc.lenivalcorreia@gurupi.to.gov.br. **Área 1.628,59 m².**
- s) **Escola Municipal Odair Lúcio:** Av. Minas Gerais s/nº. Esq. com Rua 31 de março, Qd. 365, Lt. 1,2,3. Telefone: (63) 3313-2627/ 3312-2044, e-mail da escola: escolaodairlucio@hotmail.com. **Área 1.891,32 m².**
- t) **Escola Municipal Orlando Pereira da Mota:** Rua “X” Qd. 21 “A” nº 278. Setor União V. Telefone: (63) 3351-1930/ 3312-2038, e-mail da escola: esc.orlandopereira@gurupi.to.gov.br. **Área 788,00 m².**
- u) **Escola Municipal Prof. Joel Ferreira Soares:** Rua 56, Qd. 111 Lotes, 1 a 40, esquina com rua 71 - Nova Fronteira. Telefone: (63) 3316-1375/ 3312-0839, e-mail da escola: esc.joelferreira@gurupi.to.gov.br. **Área 1.315,56 m².**
- v) **Escola Municipal Profª. Ilsa Borges Vieira:** Rua 48 nº. 11 – Parque Residencial Nova Fronteira. Telefone: (63) 3316-1374/ 3312-1992, e-mail da escola: esc.ilzaborges@gurupi.to.gov.br. **Área 1.535,75 m².**
- w) **Escola Municipal Valnir Souza Soares :** Rua 29, Qd. G – St. Jardim Medeiros. Telefone: (63) 3351-2839, e-mail da escola: esc.valnirsoares@gurupi.to.gov.br. **Área 803,61 m².**
- x) **Escola Municipal Vila Nova:** Av. Perimetral Norte entre as ruas 10 e 11 s/nº – St. Vila Nova. Telefone: (63) 3312-8639/3313-1710, e-mail da escola: esc.vilanova@gurupi.to.gov.br. **Área 863,99 m².**
- y) **Instituição Beneficente Irmã Dulce:** Rua N-9, Qd. PMG-6, Nº 390, Centro. Telefone: (63) 8420-9845/ 8415-6957, E-mail da escola: Zibima.dulce@gmail.com, crecheirmadulce@gurupi.to.gov.br. **Área 952,15 m².**
- z) **Instituto Municipal de Educação Infantil Silny:** R. dos Santos, Rua 6 entre Av: Ceará e Paraíba. Telefone: (63) 3316-1402, e-mail da escola: institutosilny@hotmail.com. **Área 935,32 m².**
- aa) **Secretaria Municipal de Educação,** no endereço: BR 242, s/nº (saída para Peixe) – Gurupi – TO, Telefone: 3315-0041, e-mail: semeg@gurupi.to.gov.br, Secretário: Eurípedes Fernandes Cunha.

4.6. Dos Órgãos Participantes:

- a) **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** - A entrega/Instalação deverá ocorrer no Almojarifado Central, Centro de Convenções Mauro Cunha na Avenida Maranhão, nº 1535, Centro, Gurupi/TO, e Biblioteca Pública Municipal Professora Deusina Martins Ribeiro, na Praça Francisco Henrique Santana, entre avenidas Maranhão e Piauí, e Ruas nº 02 e 03, e nos locais previamente determinados pelo Órgão Participante, para recebimento do objeto, fiscalização, acompanhamento da execução da ARP e atesto das notas fiscais fica como responsável a **Sr.ª Simone de Fatima Oliveira**, Cargo: Coordenador IV, e-mail: cultura@gurupi.to.gov.br, telefone (63) 3312-5767 / (63) 98137-2383.
- b) **Secretaria Municipal de Juventude e Esportes** - A entrega/Instalação deverá ocorrer, na BR-242, KM 405 (saída para a cidade de Peixe), lote 04, gleba 08, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi / TO e nos locais previamente determinados pelo Órgão Participante, para recebimento do objeto, fiscalização, acompanhamento da ARP e atesto das notas fiscais fica como responsável o **Sr. Marcos Vinicius Reis Alves**, Cargo: Assessor de Comunicação, e-mail: juventude.esporte@gurupi.to.gov.br, telefone (63) 3301-4314.
- c) **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças** - A entrega/Instalação deverá ocorrer na Rua 14 de Novembro, nº 1500, esquina com Avenida Maranhão, Centro, Gurupi/TO e nos locais previamente determinados pelo Órgão Participante, para recebimento do objeto, fiscalização, acompanhamento da ARP e atesto das notas fiscais fica como



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



347
Folhas
2 M G

responsável a **Sra. Rafaela Wodzik da Silva**, Cargo: Coordenadora III, e-mail: secretariadefinancas@gurupi.to.gov.br, telefone (63) 3315-0025.

- d) **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde** - A entrega/Instalação deverá ocorrer na Av. Pernambuco, n.1345, centro, Gurupi/TO, e nos locais previamente determinados pelo Órgão Participante, para recebimento do objeto, fiscalização, acompanhamento da ARP e atesto das notas fiscais fica como responsável o **Sr. Antônio Aparecido Ruas**, Cargo: Coordenador IV, e-mail: soumaistonhao@hotmail.com, telefone (63) 99235-6939.
- e) **Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher/Fundo Municipal de Assistência Social** - A entrega/Instalação deverá ocorrer na BR-242, KM 405 (saída para a cidade de Peixe), lote 04, gleba 08, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi / TO e nos locais previamente determinados pelo Órgão Participante, para recebimento do objeto, fiscalização, acompanhamento da ARP e atesto das notas fiscais fica como responsável o **Sr. Paulo Borges Fonseca**, Cargo: Assessor Técnico Superior IV, e-mail: semtas@gurupi.to.gov.br, telefone (63) 3301-4318.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORNECEDORA

5.1. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços, são estimativas de consumo, não obrigando o Órgão Gerenciador/ Órgão Participante à contratação de sua totalidade.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	DETENTORA/ FORNECEDORA
1.	47814	BOTÃO CABEÇA DE LATÃO	UN	706	R\$ 4,00	R\$ 2.824,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
3.	48701	CAPA PARA TRILHO 8MM NATURAL FOSCO	M	280	R\$ 8,57	R\$ 2.399,60	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
4.	38401	CONTRA FECHADURA PARA PORTA DE BATERDE VIDRO 1520	UN	50	R\$ 22,76	R\$ 1.138,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
5.	38398	CONTRA FECHADURA PARA PORTA VIDRO DE CORRER 3530	UN	50	R\$ 38,85	R\$ 1.942,50	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
6.	47824	CONTRA TRINCO PARA JANELA 1038C	UN	158	R\$ 2,00	R\$ 316,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
7.	38387	DOBRADIÇA INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO 1103	UN	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
8.	25026	DOBRADIÇA SUPERIOR 1101 TERMOQUIMICA DE METAIS CROMADO	UN	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
9.	47800	ESPELHO COM 3MM DE ESPESSURA	M ²	458	R\$ 150,00	R\$ 68.700,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
10.	38402	ESPELHO COM BATENTE PARA FECHADURA 1520	UN	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
11.	38399	ESPELHO COM BATENTE PARA FECHADURA 3230	UN	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
12.	38405	FECHADURA PARA PORTA DE BATER DE VIDRO 1520	UN	50	R\$ 54,30	R\$ 2.715,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
13.	38397	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO PORTA DE CORRER 3530	UN	50	R\$ 70,90	R\$ 3.545,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
14.	47822	FECHO PARA JANELA VIDRO ALVENARIA 1571	UN	158	R\$ 23,60	R\$ 3.728,80	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP

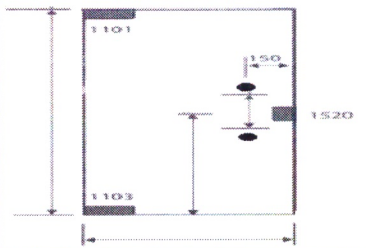


ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A Capital da Amizade e da Prosperidade

Folhas 348
n.º
M G

15.	45029	MOLA HIDRAULICA DE PISO - POTÊNCIA AJUSTÁVEL 1 À 4; VÁLVULA PARA AJUSTE DA VELOCIDADE FINAL DE FECHAMENTO ENTRE 15º E 0º; VÁLVULA PARA AJUSTE DA VELOCIDADE DE FECHAMENTO ENTRE 180º E 15º; TRAVA MECÂNICA EM 90º; INDICADO PARA PORTAS ATÉ 120KG COM LARGURA DE =1100MM E ALTURA DE =2100MM (MEDIDAS APROXIMADAS).	UN	30	R\$ 565,00	R\$ 16.950,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
16.	47801	MOLDURA DE 04 CM, PARA ESPELHO DE 03MM DE ESPESSURA, MOLDURA RETA, NA COR PRETA.	M	268	R\$ 18,50	R\$ 4.958,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
17.	38385	PERFIL PU P/ 08MM - PERFIL PU P/ 08MM NATURAL FOSCO 1000MM TX-108	MT	200	5,27	R\$ 1.054,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
18.	38386	PERFIL PU P/ 10MM NATURAL FOSCO 1000MM TX-109	MT	200	R\$ 5,85	R\$ 1.170,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
19.	38389	PIVÔ PARA DOBRADIÇA INFERIOR 1013 PARA PORTA DE VIDRO	UN	50	R\$ 10,53	R\$ 526,50	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
20.	38390	PIVÔ PARA VIDRO PIVOTANTESUP/INF 1009	UN	50	R\$ 13,38	R\$ 669,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
22.	39255	<p>PORTA DE ABRIR COM 01 FOLHA, COM PUXADOR 02 FUROS. MATERIAL: VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM. MEDINDO: 1,00 X 2,10M. PUXADOR DUPLO INOX POLIDO - 40 CM. COMPOSTO POR: 01 DOBRADIÇA SUPERIOR, REFERÊNCIA **1101**, 01 DOBRADIÇA INFERIOR, REFERÊNCIA **1103**, 01 FECHADURA PARA PORTA DE BATER, REFERÊNCIA **1520**.</p> <p>CONFORME PROJETO ANEXO A ESTA ESPECIFICAÇÃO:</p> <p>Porta de Abrir 01 folha com puxador 02 furos</p> 	UN	21	R\$ 780,00	R\$ 16.380,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
23.	40371	<p>PORTA DE ACESSO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM INCOLOR. 02 PEÇAS VIDRO TEMPERADO VT INCOLOR 10MM 895 X 2087 02 PEÇAS DE DOBRADIÇAS INFERIORES, REFERÊNCIA: **1103**, MATERIAL: TERMOQUÍMICA DE METAIS LATÃO CROMADO. 02 PEÇAS DE DOBRADIÇAS SUPERIORES, REFERÊNCIA: **1101**, MATERIAL: TERMOQUÍMICA DE METAIS LATÃO CROMADO. 02 PEÇAS DE FECHADURAS PARA A PORTA DE BATER, REFERÊNCIA: **1520**, MATERIAL: TERMOQUÍMICA DE METAIS LATÃO CROMADO. 02 PEÇAS TRINCO CENTRAL SEM MIOLO, REFERÊNCIA: **1335**.</p>	UN	22	R\$ 1.490,00	R\$ 32.780,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A Capital da Amizade e da Prosperidade

349
Folhas
2 M G

		<p>MATERIAL: TERMOQUÍMICA DE METAIS LATÃO CROMADO. 01 PEÇA DE CONTRA FECHADURA PARA FECHADURA **1520**, REFERÊNCIA **1531**, MATERIAL: TERMOQUÍMICA DE METAIS LATÃO CROMADO. 02 PEÇAS DE PUXADORES DE MADEIRA, MATERIAL: TERMOQUÍMICA DE METAIS LATÃO CROMADO. 02 PEÇAS DE PIVÔ DOBRADIÇAS INFERIORES, REFERÊNCIA **1013**, MATERIAL: TERMOQUÍMICA DE METAIS LATÃO CROMADO. 02 PEÇAS DE BUCHAS PARA PIVOTANTES/BASCULANTES, REFERÊNCIA **1201**, MATERIAL: TERMOQUÍMICA DE METAIS LATÃO CROMADO. 05 PEÇAS DE CONTRA TRINCO DE PISO, REFERÊNCIA **1038**, MATERIAL: TERMOQUÍMICA DE METAIS LATÃO CROMADO. BATEDEIRA SIMPLES, REFERÊNCIA **1401**, MATERIAL: TERMOQUÍMICA DE METAIS LATÃO CROMADO. CONFORME PROJETO ANEXO A ESTA ESPECIFICAÇÃO:</p> <p style="text-align: center;">1800 x 2100</p>					
24.	48206	<p>PORTA DE CORRER 04 FOLHAS 2.100 A X 2,500 L C/ PUXADOR TRILHO EMBUTIDO VIDRO TEMPERADO - INCOLOR 10MM, FECHADURA P/ PORTA DE CORRER, CONTRA FECHADURA, ROLDANAS, AMORTECEDOR PARA PORTA, ESCOVA DE POLIPROPILENO 7X6MM, CLICK 10MM, TRILHO INFERIOR PARA PORTA 10MM.CAPA DE TRILHO SUPERIOR 10MM, TRILHO SUPERIOR 10MM, ESCOVA DE POLIPROPILENO 7X6MM, CADEIRINHA P/ 10MM, PERFIL VEDA PRESA P/ 10MM, PERFIL PU P/ 10MM.</p>	UN	20	R\$ 1.960,00	R\$ 39.200,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
25.	38384	<p>PUXADOR DE MADEIRA - PUXADOR DE MADEIRA PARA PORTA DE VIDRO TAMANHOS/VARIAÇÕES DIÂMETRO DE 12CM.</p>	UN	50	R\$ 21,27	R\$ 1.063,50	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
26.	38383	<p>PUXADOR TUBULAR TIPO H DE ALUMÍNIO - PUXADOR TUBULAR TIPO H DE ALUMÍNIO PARA PORTA DE CORRER E ABRIR DE VIDRO TEMPERADO. MATERIAIS: MULTIMETAIS INOX CROMADO. MATERIAL: ALUMÍNIO DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 200 MM FORMATO: TUBULAR QUANTIDADE DE FUROS: 2 FUROS ALTURA:300</p>	UN	50	R\$ 63,65	R\$ 3.182,50	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A Capital da Amizade e da Prosperidade

350
Folhas
M n.º
G

		MM DIÂMETRO: 25 MM TIPO DE PRODUTO: PUXADOR DE PORTAS					
27.	47815	ROLDANA 1125	UN	136	R\$ 3,43	R\$ 466,48	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
28.	47802	SILICONE VIDROS - SELANTE DE CURA ACÉTICA COM ALTA RESISTÊNCIA AOS AGENTES CLIMÁ - SILICONE VIDROS - SELANTE DE CURA ACÉTICA COM ALTA RESISTÊNCIA AOS AGENTES CLIMÁTICOS E FÓRMULA ANTIFUNGO E ANTIMOFO. IDEAL PARA SELAR SUPERFÍCIES LISAS. TEM EXCELENTE ADESÃO A MATERIAIS COMO: VIDROS (COMUM E TEMPERADO), ALUMÍNIO, CERÂMICAS E PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÕES: PESO LÍQUIDO: 280 G; SISTEMA DE CURA: ACÉTICO; TEMPERATURA DE TRABALHO: +5°C ATÉ 40°C CURA: 2-3 MM POR DIA; CURA COMPLETA: 24 A 48 HORAS. RESISTENTE A RAIOS UV E VARIAÇÃO DE TEMPERATURAS DE -40C A 100C. DENSIDADE: 0,99 G/CM3 FORMAÇÃO DE PELÍCULA: 15 A 25 MINUTOS; COR: INCOLOR.	UN	1.545	R\$ 16,70	R\$ 25.801,50	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
29.	48700	TRILHO INFERIOR PARA 10MM NATURAL FOSCO	M	280	R\$ 14,47	R\$ 4.051,60	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
30.	48699	TRILHO INFERIOR PARA 8MM NATURAL FOSCO	M	280	R\$ 10,07	R\$ 2.819,60	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
31.	48698	TRILHO SUPERIOR PARA 10MM NATURAL FOSCO	M	280	R\$ 25,70	R\$ 7.196,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
32.	48697	TRILHO SUPERIOR PARA 8MM NATURAL FOSCO	M	280	R\$ 17,35	R\$ 4.858,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
33.	47823	TRINCO CENTRAL SEM MIOLO 1335	UN	134	R\$ 18,80	R\$ 2.519,20	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
34.	47803	VIDRO CANELADO 4 MM	M ²	600	R\$ 117,60	R\$ 70.560,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EP
35.	47804	VIDRO FUMÊ 4MM	M ²	515	R\$ 106,00	R\$ 54.590,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EP
36.	47805	VIDRO FUMÊ 6MM	M ²	650	R\$ 230,00	R\$ 149.500,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EP
37.	47812	VIDRO FUMÊ DE 10MM TEMPERADO	M ²	320	R\$ 335,00	R\$ 107.200,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
38.	47809	VIDRO FUMÊ DE 8MM TEMPERADO	M ²	470	R\$ 250,00	R\$ 117.500,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
39.	38322	VIDRO INCOLOR 03MM -	M ²	506	R\$ 68,50	R\$ 34.661,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
40.	25596	VIDRO INCOLOR 10MM	M ²	340	R\$ 255,00	R\$ 86.700,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
41.		VIDRO INCOLOR 10MM COM INSUFILME	M ²	348	R\$ 338,00	R\$ 117.624,00	VIDRACARIA TO.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A Capital da Amizade e da Prosperidade

Folhas 351
P. M. G. n.º

	25597						COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
42.	47811	VIDRO INCOLOR 10MM TEMPERADO	M ²	320	R\$ 280,00	R\$ 89.600,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
43.	25598	VIDRO INCOLOR 3MM COM INSUFILME	M ²	330	R\$ 160,00	R\$ 52.800,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
44.	38323	VIDRO INCOLOR 4MM -	M ²	505	R\$ 117,50	R\$ 59.337,50	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
45.	47806	VIDRO INCOLOR 4MM COM INSUFILME	M ²	330	R\$ 193,00	R\$ 63.690,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
46.	38325	VIDRO INCOLOR 6MM -	M ²	355	R\$ 169,00	R\$ 59.995,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
47.	47807	VIDRO INCOLOR 6MM COM INSUFILME	M ²	330	R\$ 241,00	R\$ 79.530,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
48.	38324	VIDRO INCOLOR 8MM -	M ²	345	R\$ 204,50	R\$ 70.552,50	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
49.	25599	VIDRO INCOLOR 8MM COM INSUFILME	M ²	355	R\$ 275,00	R\$ 97.625,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
50.	47808	VIDRO INCOLOR 8MM TEMPERADO	M ²	320	R\$ 197,00	R\$ 63.040,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
51.	47813	VIDRO VERDE DE 10MM TEMPERADO	M ²	320	R\$ 328,00	R\$ 104.960,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
52.	47810	VIDRO VERDE DE 8MM TEMPERADO	M ²	320	R\$ 245,00	R\$ 78.400,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedor, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedor, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.
- 6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.
- 6.3. A Fornecedor deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.
- 6.3.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 6.3.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.
- 6.4. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.



- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS:

- 7.1 As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgão Participantes e aos Órgãos Não Participantes, no que couber.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Os preços registrados, durante a validade da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 8.2. Cabe ao Órgão Solicitante promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Solicitante, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.
- 8.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 8.5. Independentemente do que trata o item anterior o Órgão Solicitante efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Fornecedora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.
- 8.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.
- 8.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Solicitante deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.
- 8.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;
 - Sufrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 8.10.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:
- Por razão de interesse público; ou
 - A pedido do fornecedor registrado.
- 8.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntado-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 8.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das partes:



9.1 Do(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s) da ARP:

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados neste Termo de Referência, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, no local indicado pelo órgão solicitante, sendo observadas as exigências e informações do servidor municipal responsável, sem nenhum custo oneroso para esta Administração em relação ao fornecimento do objeto;
- b) Os responsáveis pela instalação do objeto deverão se apresentar sempre uniformizados, utilizando crachá de identificação da empresa;
- c) O horário para entrega e instalação do objeto deverá ser em horário de expediente de 08h às 12h e das 12h às 18h, de 2ª a 6ª feira, ou alternativamente, em horários e dias previamente acordados conforme conveniência do órgão solicitante;
- d) A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados condizentes com a boa técnica, através de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, mantendo sempre o local em bom estado de conservação de forma evitar prejuízo ao Órgão Solicitante;
- e) Assegurar o fornecimento do objeto licitado no prazo estipulado neste Termo de Referência;
- f) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- g) Arcar com qualquer prejuízo causado ao material em decorrência de seu transporte;
- h) Substituir, no prazo já estipulado, qualquer material que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações deste Termo e/ou na nota de empenho.
- i) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto.
- j) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame.
- k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido.
- l) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Gerenciador/Órgão Não Participante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- m) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- n) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto.
- o) Comunicar ao Órgão Gerenciador da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP.
- p) Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias.
- q) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- r) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas.

9.2 Do órgão gerenciador da ARP:

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração deste Registro de Preços.
- b) Providenciar a assinatura e a publicação da ARP.
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, acompanhando e fiscalizando sua execução.
- d) Arcar com as despesas de publicação do extrato da ARP.
- e) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega.
- f) Receber provisória e definitivamente o material solicitado e efetivamente entregue.
- g) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedor(a).
- h) Notificar, formal e tempestivamente, a Fornecedor(a)/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP.
- i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- j) Notificar à Fornecedor(a)/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário.
- k) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados na ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP.
- l) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- m) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- o) Notificar a Fornecedor(a)/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.



- p) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.
- q) Autorizar ou não a adesão de Órgãos não Participantes da ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de validade da ARP.
- r) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a ARP;
- s) Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de validade da ARP, quando solicitada pelo Órgão Não Participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

9.2.1 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá**:

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3. Do(s) órgão(s) participante

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- e) Receber provisória e definitivamente o serviço solicitado e efetivamente disponibilizado;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedor, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

9.4. Do(s) órgão(s) não participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços;
- b) Responsabilizar-se pela realização e arcar com as despesas de publicação do Termo de Adesão da ARP;
- c) Identificar o objeto e o quantitativo que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o Órgão Gerenciador;
- d) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de validade da ARP;
- e) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- f) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- j) Informar a Fornecedor/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- k) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço a ser firmada qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

10.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



- 10.3** Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos coletores ovalados decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
- 10.4** As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não Participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
- 10.5** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- 10.6** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da ARP.
- 10.7** Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I - Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas:

As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciado no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

- 11.2** Para os fins do **item 11.1** reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.
- 11.3** As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.
- 11.4** As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item **11.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.
- 11.4.1** As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.
- 11.5.** A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.
- 11.6.** As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item **11.1** são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.
- 11.7.** A sanção prevista no item V do item **11.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA ARP

12.1. Da Fiscalização e Acompanhamento da ARP

- 12.1.1.** A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP serão efetuados por representante do Órgão Gerenciador/Órgão Participante, por ele designado, de acordo com as condições constantes na Ata de Registro de Preços, observando-se no que couber ao fiscal, as obrigações elencadas no Termo de Referência, bem como as disposições do art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e as contidas no Decreto n.º 7.892/2013.
- 12.1.2.** Para recebimento do objeto, fiscalização, acompanhamento da ARP fica como responsável a **SRª. Norma Célia Cristaldo Sélis, Cargo:** Coordenadora I, e-mail: celiareginagpi@live.com ou coord.administrativa@gurupi.to.gov.br, **telefone** (63) 3301-4350 ou (63) 3301-4360.
- 12.1.3.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.
- 12.1.4.** A Fiscalização exercida por interesse da Secretaria Municipal de Educação não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a validade da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.1.5.** A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega do objeto e validade da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução do objeto.
- 12.1.6.** A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

- 13.1.** O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 13.2.** O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de **Cadastro de Reserva** na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal (*Parágrafo Único do art. 13 do Decreto n.º 7.892/2013*), bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas nos Arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 13.3.** A habilitação das Fornecedora(s)/Detentora(s) que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto n.º 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de Fornecedora/Detentora remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do mesmo Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 14.1.** As quantidades estimadas do objeto licitado afetas aos Órgãos Gerenciador/Participantes estão elencadas a seguir:

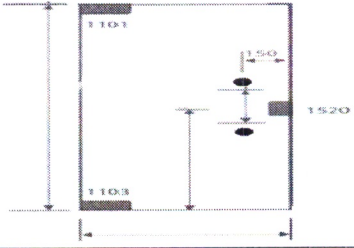


ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A Capital da Amizade e da Prosperidade

Folhas 357
M. n.º
2 M C

14.1.1 Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	DETENTORA/FORNECEDORA
1.	47814	BOTÃO CABEÇA DE LATÃO	UN	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
3.	48701	CAPA PARA TRILHO 8MM NATURAL FOSCO	M	100	R\$ 8,57	R\$ 857,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
6.	47824	CONTRA TRINCO PARA JANELA 1038C	UN	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
9.	47800	ESPELHO COM 3MM DE ESPESSURA	M ²	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
14.	47822	FECHO PARA JANELA VIDRO ALVENARIA 1571	UN	20	R\$ 23,60	R\$ 472,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
16.	47801	MOLDURA DE 04 CM, PARA ESPELHO DE 03MM DE ESPESSURA, MOLDURA RETA, NA COR PRETA.	M	200	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
22.	39255	<p>PORTA DE ABRIR COM 01 FOLHA, COM PUXADOR 02 FUROS. MATERIAL: VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM. MEDINDO: 1,00 X 2,10M. PUXADOR DUPLO INOX POLIDO - 40 CM. COMPOSTO POR: 01 DOBRADIÇA SUPERIOR, REFERÊNCIA **1101**, 01 DOBRADIÇA INFERIOR, REFERÊNCIA **1103**, 01 FECHADURA PARA PORTA DE BATER, REFERÊNCIA **1520**.</p> <p>CONFORME PROJETO ANEXO A ESTA ESPECIFICAÇÃO:</p> <p>Porta de Abrir 01 folha com puxador 02 furos</p> 	UN	06	R\$ 780,00	R\$ 4.680,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
23.	40371	<p>PORTA DE ACESSO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM INCOLOR.</p> <p>02 PEÇAS VIDRO TEMPERADO VT INCOLOR 10MM 895 X 2087</p> <p>02 PEÇAS DE DOBRADIÇAS INFERIORES, REFERÊNCIA: **1103**, MATERIAL: TERMOQUÍMICA DE METAIS LATÃO CROMADO.</p> <p>02 PEÇAS DE DOBRADIÇAS SUPERIORES, REFERÊNCIA: **1101**, MATERIAL: TERMOQUÍMICA DE METAIS LATÃO CROMADO.</p> <p>02 PEÇAS DE FECHADURAS PARA A PORTA DE BATER, REFERÊNCIA: **1520**, MATERIAL: TERMOQUÍMICA DE METAIS LATÃO CROMADO.</p> <p>02 PEÇAS TRINCO CENTRAL SEM MIOLO, REFERÊNCIA: **1335**, MATERIAL: TERMOQUÍMICA DE METAIS LATÃO CROMADO.</p> <p>01 PEÇA DE CONTRA FECHADURA PARA FECHADURA **1520**, REFERÊNCIA **1531**, MATERIAL: TERMOQUÍMICA DE METAIS LATÃO CROMADO.</p> <p>02 PEÇAS DE PUXADORES DE MADEIRA, MATERIAL: TERMOQUÍMICA DE METAIS LATÃO CROMADO.</p> <p>02 PEÇAS DE PIVÔ DOBRADIÇAS INFERIORES, REFERÊNCIA **1013**, MATERIAL: TERMOQUÍMICA DE METAIS LATÃO CROMADO.</p> <p>02 PEÇAS DE BUCHAS PARA</p>	UN	07	R\$ 1.490,00	R\$ 10.430,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP

ARP 026/2019 - Pregão Presencial nº 088/2019-SRP- REPUBLICAÇÃO

BR-242, KM 405, LOTE 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi - TO, telefone: (63) 3301-4360



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A Capital da Amizade e da Prosperidade

358
Folhas
P M G

		<p>PIVOTANTES/BASCULANTES, REFERÊNCIA **1201**, MATERIAL: TERMOQUÍMICA DE METAIS LATÃO CROMADO. 05 PEÇAS DE CONTRA TRINCO DE PISO, REFERÊNCIA **1038**, MATERIAL: TERMOQUÍMICA DE METAIS LATÃO CROMADO. BATEDEIRA SIMPLES, REFERÊNCIA **1401**, MATERIAL: TERMOQUÍMICA DE METAIS LATÃO CROMADO. CONFORME PROJETO ANEXO A ESTA ESPECIFICAÇÃO:</p> <p style="text-align: center;">1800 x 2100</p>					
27.	47815	ROLDANA 1125	UN	20	R\$ 3,43	R\$ 68,60	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
28.	47802	SILICONE VIDROS - SELANTE DE CURA ACÉTICA COM ALTA RESISTÊNCIA AOS AGENTES CLIMÁ - SILICONE VIDROS - SELANTE DE CURA ACÉTICA COM ALTA RESISTÊNCIA AOS AGENTES CLIMÁTICOS E FÓRMULA ANTIFUNGO E ANTIMOFO. IDEAL PARA SELAR SUPERFÍCIES LISAS. TEM EXCELENTE ADESÃO A MATERIAIS COMO: VIDROS (COMUM E TEMPERADO), ALUMÍNIO, CERÂMICAS E PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÕES: PESO LÍQUIDO: 280 G; SISTEMA DE CURA: ACÉTICO; TEMPERATURA DE TRABALHO: +5°C ATÉ 40°C; CURA: 2-3 MM POR DIA; CURA COMPLETA: 24 A 48 HORAS. RESISTENTE A RAIOS UV E VARIAÇÃO DE TEMPERATURAS DE -40C A 100C. DENSIDADE: 0,99 G/CM3 FORMAÇÃO DE PELÍCULA: 15 A 25 MINUTOS; COR: INCOLOR.	UN	1.000	R\$ 16,70	R\$ 16.700,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
29.	48700	TRILHO INFERIOR PARA 10MM NATURAL FOSCO	M	100	R\$ 14,47	R\$ 1.447,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
30.	48699	TRILHO INFERIOR PARA 8MM NATURAL FOSCO	M	100	R\$ 10,07	R\$ 1.007,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
31.	48698	TRILHO SUPERIOR PARA 10MM NATURAL FOSCO	M	100	R\$ 25,70	R\$ 2.570,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
32.	48697	TRILHO SUPERIOR PARA 8MM NATURAL FOSCO	M	100	R\$ 17,35	R\$ 1.735,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
33.	47823	TRINCO CENTRAL SEM MIOLO 1335	UN	20	R\$ 18,80	R\$ 376,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
34.	47803	VIDRO CANELADO 4 MM	M ²	100	R\$ 117,60	R\$ 11.760,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
35.	47804	VIDRO FUMÊ 4MM	M ²	200	R\$ 106,00	R\$ 21.200,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A Capital da Amizade e da Prosperidade

Folhas 359
P. M. G.

							LTDA EPP
36.	47805	VIDRO FUMÊ 6MM	M ²	200	R\$ 230,00	R\$ 46.000,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
37.	47812	VIDRO FUMÊ DE 10MM TEMPERADO	M ²	20	R\$ 335,00	R\$ 6.700,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
38.	47809	VIDRO FUMÊ DE 8MM TEMPERADO	M ²	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
39.	38322	VIDRO INCOLOR 03MM -	M ²	200	R\$ 68,50	R\$ 13.700,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
40.	25596	VIDRO INCOLOR 10MM	M ²	40	R\$ 255,00	R\$ 10.200,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
41.	25597	VIDRO INCOLOR 10MM COM INSUFILME	M ²	20	R\$ 338,00	R\$ 6.760,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
42.	47811	VIDRO INCOLOR 10MM TEMPERADO	M ²	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
43.	25598	VIDRO INCOLOR 3MM COM INSUFILME	M ²	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
44.	38323	VIDRO INCOLOR 4MM -	M ²	200	R\$ 117,50	R\$ 23.500,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EP
45.	47806	VIDRO INCOLOR 4MM COM INSUFILME	M ²	30	R\$ 193,00	R\$ 5.790,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
46.	38325	VIDRO INCOLOR 6MM -	M ²	50	R\$ 169,00	R\$ 8.450,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
47.	47807	VIDRO INCOLOR 6MM COM INSUFILME	M ²	30	R\$ 241,00	R\$ 7.230,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
48.	38324	VIDRO INCOLOR 8MM -	M ²	40	R\$ 204,50	R\$ 8.180,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
49.	25599	VIDRO INCOLOR 8MM COM INSUFILME	M ²	20	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
50.	47808	VIDRO INCOLOR 8MM TEMPERADO	M ²	20	R\$ 197,00	R\$ 3.940,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
51.	47813	VIDRO VERDE DE 10MM TEMPERADO	M ²	20	R\$ 328,00	R\$ 6.560,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
52.	47810	VIDRO VERDE DE 8MM TEMPERADO	M ²	20	R\$ 245,00	R\$ 4.900,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
VALOR TOTAL						R\$ 281.852,60	

14.1.2 Órgão Participante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	DETENTORA/ FORNECEDORA
------	--------	---------------	-------	------	--------------------	-----------------	------------------------

ARP 026/2019 - Pregão Presencial nº 088/2019-SRP- REPUBLICAÇÃO

BR-242, KM 405, LOTE 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi - TO, telefone: (63) 3501-4360

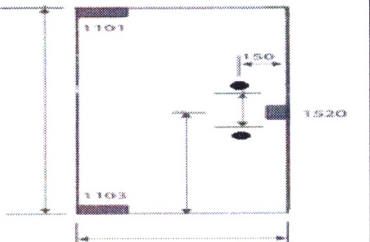


ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A Capital da Amizade e da Prosperidade

Folhas 360
P M G

1.	47814	BOTÃO CABEÇA DE LATÃO	UN	08	R\$ 4,00	R\$ 32,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
6.	47824	CONTRA TRINCO PARA JANELA 1038C	UN	08	R\$ 2,00	R\$ 16,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
9.	47800	ESPELHO COM 3MM DE ESPESSURA	M ²	03	R\$ 150,00	R\$ 450,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
14.	47822	FECHO PARA JANELA VIDRO ALVENARIA 1571	UN	08	R\$ 23,60	R\$ 188,80	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
16.	47801	MOLDURA DE 04 CM, PARA ESPELHO DE 03MM DE ESPESSURA, MOLDURA RETA, NA COR PRETA.	M	03	R\$ 18,50	R\$ 55,50	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
22.	39255	<p>PORTA DE ABRIR COM 01 FOLHA, COM PUXADOR 02 FUROS. MATERIAL: VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM. MEDINDO: 1,00 X 2,10M. PUXADOR DUPLO INOX POLIDO - 40 CM. COMPOSTO POR: 01 DOBRADIÇA SUPERIOR, REFERÊNCIA **1101**, 01 DOBRADIÇA INFERIOR, REFERÊNCIA **1103**, 01 FECHADURA PARA PORTA DE BATER, REFERÊNCIA **1520**.</p> <p>CONFORME PROJETO ANEXO A ESTA ESPECIFICAÇÃO:</p> <p>Porta de Abrir 01 folha com puxador 02 furos</p> 	UN	02	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
23.	40371	<p>PORTA DE ACESSO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM INCOLOR. 02 PEÇAS VIDRO TEMPERADO VT INCOLOR 10MM 895 X 2087 02 PEÇAS DE DOBRADIÇAS INFERIORES, REFERÊNCIA: **1103**, MATERIAL: TERMOQUÍMICA DE METAIS LATÃO CROMADO. 02 PEÇAS DE DOBRADIÇAS SUPERIORES, REFERÊNCIA: **1101**, MATERIAL: TERMOQUÍMICA DE METAIS LATÃO CROMADO. 02 PEÇAS DE FECHADURAS PARA A PORTA DE BATER, REFERÊNCIA: **1520**, MATERIAL: TERMOQUÍMICA DE METAIS LATÃO CROMADO. 02 PEÇAS TRINCO CENTRAL SEM MIOLO, REFERÊNCIA: **1335**, MATERIAL: TERMOQUÍMICA DE METAIS LATÃO CROMADO. 01 PEÇA DE CONTRA FECHADURA PARA FECHADURA **1520**, REFERÊNCIA **1531**, MATERIAL: TERMOQUÍMICA DE METAIS LATÃO CROMADO. 02 PEÇAS DE PUXADORES DE MADEIRA, MATERIAL: TERMOQUÍMICA DE METAIS LATÃO CROMADO.</p>	UN	02	R\$ 1.490,00	R\$ 2.980,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A Capital da Amizade e da Prosperidade

361
Folhas
n.º
L M G

		02 PEÇAS DE PIVÔ DOBRADIÇAS INFERIORES, REFERÊNCIA **1013**, MATERIAL: TERMOQUÍMICA DE METAIS LATÃO CROMADO. 02 PEÇAS DE BUCHAS PARA PIVOTANTES/BASCULANTES, REFERÊNCIA **1201**, MATERIAL: TERMOQUÍMICA DE METAIS LATÃO CROMADO. 05 PEÇAS DE CONTRA TRINCO DE PISO, REFERÊNCIA **1038**, MATERIAL: TERMOQUÍMICA DE METAIS LATÃO CROMADO. BATEDEIRA SIMPLES, REFERÊNCIA **1401**, MATERIAL: TERMOQUÍMICA DE METAIS LATÃO CROMADO. CONFORME PROJETO ANEXO A ESTA ESPECIFICAÇÃO:					
27.	47815	ROLDANA 1125	UN	06	R\$ 3,43	R\$ 20,58	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
33.	47823	TRINCO CENTRAL SEM MIOLO 1335	UN	06	R\$ 18,80	R\$ 112,80	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
39.	38322	VIDRO INCOLOR 03MM -	M ²	06	R\$ 68,50	R\$ 411,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
44.	38323	VIDRO INCOLOR 4MM -	M ²	05	R\$ 117,50	R\$ 587,50	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
46.	38325	VIDRO INCOLOR 6MM -	M ²	05	R\$ 169,00	R\$ 845,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
48.	38324	VIDRO INCOLOR 8MM -	M ²	05	R\$ 204,50	R\$ 1.022,50	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
VALOR TOTAL						R\$ 8.281,68	

14.1.3 Órgão Participante: Secretaria Municipal de Juventude e Esportes							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	DETENTORA/ FORNECEDORA
1.	47814	BOTÃO CABEÇA DE LATÃO	UN	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
28.		SILICONE VIDROS - SELANTE DE CURA ACÉTICA COM ALTA RESISTÊNCIA AOS AGENTES CLIMÁ - SILICONE VIDROS - SELANTE DE CURA ACÉTICA COM ALTA RESISTÊNCIA AOS AGENTES	UN	20	R\$ 16,70	R\$ 334,00	



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A Capital da Amizade e da Prosperidade

Folhas 362
P M G n.º

14.1.3 Órgão Participante: Secretaria Municipal de Juventude e Esportes

	47802	CLIMÁTICOS E FÓRMULA ANTIFUNGO E ANTIMOFO. IDEAL PARA SELAR SUPERFÍCIES LISAS. TEM EXCELENTE ADESÃO A MATERIAIS COMO: VIDROS (COMUM E TEMPERADO), ALUMÍNIO, CERÂMICAS E PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÕES: PESO LÍQUIDO: 280 G; SISTEMA DE CURA: ACÉTICO; TEMPERATURA DE TRABALHO: +5°C ATÉ 40°C; CURA: 2-3 MM POR DIA; CURA COMPLETA: 24 A 48 HORAS. RESISTENTE A RAIOS UV E VARIAÇÃO DE TEMPERATURAS DE -40C A 100C. DENSIDADE: 0,99 G/CM3 FORMAÇÃO DE PELÍCULA: 15 A 25 MINUTOS; COR: INCOLOR.					VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
35.	47804	VIDRO FUMÊ 4MM	M ²	15	R\$ 106,00	R\$ 1.590,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
41.	25597	VIDRO INCOLOR 10MM COM INSUFILME	M ²	20	R\$ 338,00	R\$ 6.760,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
VALOR TOTAL						R\$ 8.924,00	

14.1.4 Órgão Participante: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	DETENTORA/FORNECEDORA
1.	47814	BOTÃO CABEÇA DE LATÃO	UN	08	R\$ 4,00	R\$ 32,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
9.	47800	ESPELHO COM 3MM DE ESPESSURA	M ²	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
28.	47802	SILICONE VIDROS - SELANTE DE CURA ACÉTICA COM ALTA RESISTÊNCIA AOS AGENTES CLIMÁ - SILICONE VIDROS - SELANTE DE CURA ACÉTICA COM ALTA RESISTÊNCIA AOS AGENTES CLIMÁTICOS E FÓRMULA ANTIFUNGO E ANTIMOFO. IDEAL PARA SELAR SUPERFÍCIES LISAS. TEM EXCELENTE ADESÃO A MATERIAIS COMO: VIDROS (COMUM E TEMPERADO), ALUMÍNIO, CERÂMICAS E PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÕES: PESO LÍQUIDO: 280 G; SISTEMA DE CURA: ACÉTICO; TEMPERATURA DE TRABALHO: +5°C ATÉ 40°C; CURA: 2-3 MM POR DIA; CURA COMPLETA: 24 A 48 HORAS. RESISTENTE A RAIOS UV E VARIAÇÃO DE TEMPERATURAS DE -40C A 100C. DENSIDADE: 0,99 G/CM3 FORMAÇÃO DE PELÍCULA: 15 A 25 MINUTOS; COR: INCOLOR.	UN	10	R\$ 16,70	R\$ 167,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
41.	25597	VIDRO INCOLOR 10MM COM INSUFILME	M ²	08	R\$ 338,00	R\$ 2.704,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
49.	25599	VIDRO INCOLOR 8MM COM INSUFILME	M ²	35	R\$ 275,00	R\$ 9.625,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
VALOR TOTAL						R\$ 13.278,00	

14.1.5 Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	DETENTORA/FORNECEDORA
1.	47814	BOTÃO CABEÇA DE LATÃO	UN	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A Capital da Amizade e da Prosperidade

Folhas 363
P M G
n.º

							SEGURANCA LTDA EPP
3.	48701	CAPA PARA TRILHO 8MM NATURAL FOSCO	M	100	R\$ 8,57	R\$ 857,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
4.	38401	CONTRA FECHADURA PARA PORTA DE BATERDE VIDRO 1520	UN	50	R\$ 22,76	R\$ 1.138,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EP
5.	38398	CONTRA FECHADURA PARA PORTA VIDRO DE CORRER 3530	UN	50	R\$ 38,85	R\$ 1.942,50	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
6.	47824	CONTRA TRINCO PARA JANELA 1038C	UN	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
7.	38387	DOBRADIÇA INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO 1103	UN	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
8.	25026	DOBRADIÇA SUPERIOR 1101 TERMOQUIMICA DE METAIS CROMADO	UN	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
9.	47800	ESPELHO COM 3MM DE ESPESSURA	M ²	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
10.	38402	ESPELHO COM BATENTE PARA FECHADURA 1520	UN	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EP
11.	38399	ESPELHO COM BATENTE PARA FECHADURA 3230	UN	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EP
12.	38405	FECHADURA PARA PORTA DE BATER DE VIDRO 1520	UN	50	R\$ 54,30	R\$ 2.715,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
13.	38397	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO PORTA DE CORRER 3530	UN	50	R\$ 70,90	R\$ 3.545,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
14.	47822	FECHO PARA JANELA VIDRO ALVENARIA 1571	UN	100	R\$ 23,60	R\$ 2.360,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
15.	45029	MOLA HIDRAULICA DE PISO - POTÊNCIA AJUSTÁVEL 1 À 4; VÁLVULA PARA AJUSTE DA VELOCIDADE FINAL DE FECHAMENTO ENTRE 15º E 0º; VÁLVULA PARA AJUSTE DA VELOCIDADE DE FECHAMENTO ENTRE 180º E 15º; TRAVA MECÂNICA EM 90º; INDICADO PARA PORTAS ATÉ 120KG COM LARGURA DE =1100MM E ALTURA DE =2100MM (MEDIDAS APROXIMADAS).	UN	30	R\$ 565,00	R\$ 16.950,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
16.	47801	MOLDURA DE 04 CM, PARA ESPELHO DE 03MM DE ESPESSURA, MOLDURA RETA, NA COR PRETA.	M	50	R\$ 18,50	R\$ 925,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
17.	38385	PERFIL PU P/ 08MM - PERFIL PU P/ 08MM NATURAL FOSCO 1000MM TX-108	MT	200	5,27	R\$ 1.054,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
18.	38386	PERFIL PU P/ 10MM NATURAL FOSCO 1000MM TX-109	MT	200	R\$ 5,85	R\$ 1.170,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
19.	38389	PIVÔ PARA DOBRADIÇA INFERIOR 1013 PARA PORTA DE VIDRO	UN	50	R\$ 10,53	R\$ 526,50	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA

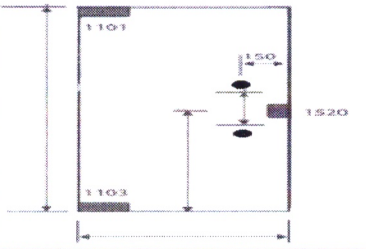


ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A Capital da Amizade e da Prosperidade

Folhas 364
P M G n.º

							EPP
20.	38390	PIVÔ PARA VIDRO PIVOTANTESUP/INF 1009	UN	50	R\$ 13,38	R\$ 669,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
22.	39255	<p>PORTA DE ABRIR COM 01 FOLHA, COM PUXADOR 02 FUROS. MATERIAL: VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM. MEDINDO: 1,00 X 2,10M. PUXADOR DUPLO INOX POLIDO - 40 CM. COMPOSTO POR: 01 DOBRADIÇA SUPERIOR, REFERÊNCIA **1101**, 01 DOBRADIÇA INFERIOR, REFERÊNCIA **1103**, 01 FECHADURA PARA PORTA DE BATER, REFERÊNCIA **1520**.</p> <p>CONFORME PROJETO ANEXO A ESTA ESPECIFICAÇÃO:</p> <p>Porta de Abrir 01 folha com puxador 02 furos</p> 	UN	10	R\$ 780,00	R\$ 7.800,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
23.	40371	<p>PORTA DE ACESSO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM INCOLOR. 02 PEÇAS VIDRO TEMPERADO VT INCOLOR 10MM 895 X 2087 02 PEÇAS DE DOBRADIÇAS INFERIORES, REFERÊNCIA: **1103**, MATERIAL: TERMOQUÍMICA DE METAIS LATÃO CROMADO. 02 PEÇAS DE DOBRADIÇAS SUPERIORES, REFERÊNCIA: **1101**, MATERIAL: TERMOQUÍMICA DE METAIS LATÃO CROMADO. 02 PEÇAS DE FECHADURAS PARA A PORTA DE BATER, REFERÊNCIA: **1520**, MATERIAL: TERMOQUÍMICA DE METAIS LATÃO CROMADO. 02 PEÇAS TRINCO CENTRAL SEM MIOLO, REFERÊNCIA: **1335**, MATERIAL: TERMOQUÍMICA DE METAIS LATÃO CROMADO. 01 PEÇA DE CONTRA FECHADURA PARA FECHADURA **1520**, REFERÊNCIA **1531**, MATERIAL: TERMOQUÍMICA DE METAIS LATÃO CROMADO. 02 PEÇAS DE PUXADORES DE MADEIRA, MATERIAL: TERMOQUÍMICA DE METAIS LATÃO CROMADO. 02 PEÇAS DE PIVÔ DOBRADIÇAS INFERIORES, REFERÊNCIA **1013**, MATERIAL: TERMOQUÍMICA DE METAIS LATÃO CROMADO. 02 PEÇAS DE BUCHAS PARA PIVOTANTES/BASCULANTES, REFERÊNCIA **1201**, MATERIAL: TERMOQUÍMICA DE METAIS LATÃO CROMADO. 05 PEÇAS DE CONTRA TRINCO DE PISO, REFERÊNCIA **1038**, MATERIAL: TERMOQUÍMICA DE METAIS LATÃO CROMADO. BATEDEIRA SIMPLES, REFERÊNCIA</p>	UN	10	R\$ 1.490,00	R\$ 14.900,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



365
Folhas
n.º
2 M C

		<p>**1401**, MATERIAL: TERMOQUÍMICA DE METAIS LATÃO CROMADO. CONFORME PROJETO ANEXO A ESTA ESPECIFICAÇÃO:</p> <p>1800 x 2100</p>					
24.	48206	<p>PORTA DE CORRER 04 FOLHAS 2.100 A X 2,500 L C/ PUXADOR TRILHO EMBUTIDO VIDRO TEMPERADO - INCOLOR 10MM, FECHADURA P/ PORTA DE CORRER, CONTRA FECHADURA, ROLDANAS, AMORTECEDOR PARA PORTA, ESCOVA DE POLIPROPILENO 7X6MM, CLICK 10MM, TRILHO INFERIOR PARA PORTA 10MM.CAPA DE TRILHO SUPERIOR 10MM, TRILHO SUPERIOR 10MM, ESCOVA DE POLIPROPILENO 7X6MM, CADEIRINHA P/ 10MM, PERFIL VEDA PRESA P/ 10MM, PERFIL PU P/ 10MM.</p>	UN	20	R\$ 1.960,00	R\$ 39.200,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
25.	38384	<p>PUXADOR DE MADEIRA - PUXADOR DE MADEIRA PARA PORTA DE VIDRO TAMANHOS/VARIAÇÕES DIÂMETRO DE 12CM.</p>	UN	50	R\$ 21,27	R\$ 1.063,50	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
26.	38383	<p>PUXADOR TUBULAR TIPO H DE ALUMÍNIO - PUXADOR TUBULAR TIPO H DE ALUMÍNIO PARA PORTA DE CORRER E ABRIR DE VIDRO TEMPERADO. MATERIAIS: MULTIMETAIS INOX CROMADO. MATERIAL: ALUMÍNIO DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 200 MM FORMATO: TUBULAR QUANTIDADE DE FUROS: 2 FUROS ALTURA:300 MM DIÂMETRO: 25 MM TIPO DE PRODUTO: PUXADOR DE PORTAS</p>	UN	50	R\$ 63,65	R\$ 3.182,50	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
27.	47815	<p>ROLDANA 1125</p>	UN	60	R\$ 3,43	R\$ 205,80	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
28.	47802	<p>SILICONE VIDROS - SELANTE DE CURA ACÉTICA COM ALTA RESISTÊNCIA AOS AGENTES CLIMÁ - SILICONE VIDROS - SELANTE DE CURA ACÉTICA COM ALTA RESISTÊNCIA AOS AGENTES CLIMÁTICOS E FÓRMULA ANTIFUNGO E ANTIMOFO. IDEAL PARA SELAR SUPERFÍCIES LISAS. TEM EXCELENTE ADESÃO A MATERIAIS COMO: VIDROS (COMUM E TEMPERADO), ALUMÍNIO, CERÂMICAS E PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÕES: PESO LÍQUIDO: 280 G; SISTEMA DE CURA: ACÉTICO; TEMPERATURA DE TRABALHO: +5°C ATÉ 40°CURA: 2-3 MM POR DIA; CURA COMPLETA: 24 A 48 HORAS.</p>	UN	500	R\$ 16,70	R\$ 8.350,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A Capital da Amizade e da Prosperidade

366
Folhas
P M G

		RESISTENTE A RAIOS UV E VARIAÇÃO DE TEMPERATURAS DE -40C A 100C.DENSIDADE: 0,99 G/CM3FORMAÇÃO DE PELÍCULA: 15 A 25 MINUTOS; COR: INCOLOR.					
29.	48700	TRILHO INFERIOR PARA 10MM NATURAL FOSCO	M	100	R\$ 14,47	R\$ 1.447,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
30.	48699	TRILHO INFERIOR PARA 8MM NATURAL FOSCO	M	100	R\$ 10,07	R\$ 1.007,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
31.	48698	TRILHO SUPERIOR PARA 10MM NATURAL FOSCO	M	100	R\$ 25,70	R\$ 2.570,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
32.	48697	TRILHO SUPERIOR PARA 8MM NATURAL FOSCO	M	100	R\$ 17,35	R\$ 1.735,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
33.	47823	TRINCO CENTRAL SEM MIOLO 1335	UN	100	R\$ 18,80	R\$ 1.880,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
34.	47803	VIDRO CANELADO 4 MM	M ²	500	R\$ 117,60	R\$ 58.800,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
35.	47804	VIDRO FUMÊ 4MM	M ²	300	R\$ 106,00	R\$ 31.800,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
36.	47805	VIDRO FUMÊ 6MM	M ²	300	R\$ 230,00	R\$ 69.000,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
37.	47812	VIDRO FUMÊ DE 10MM TEMPERADO	M ²	300	R\$ 335,00	R\$ 100.500,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EP
38.	47809	VIDRO FUMÊ DE 8MM TEMPERADO	M ²	300	R\$ 250,00	R\$ 75.000,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
39.	38322	VIDRO INCOLOR 03MM -	M ²	300	R\$ 68,50	R\$ 20.550,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
40.	25596	VIDRO INCOLOR 10MM	M ²	300	R\$ 255,00	R\$ 76.500,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
41.	25597	VIDRO INCOLOR 10MM COM INSUFILME	M ²	300	R\$ 338,00	R\$ 101.400,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
42.	47811	VIDRO INCOLOR 10MM TEMPERADO	M ²	300	R\$ 280,00	R\$ 84.000,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
43.	25598	VIDRO INCOLOR 3MM COM INSUFILME	M ²	300	R\$ 160,00	R\$ 48.000,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
44.	38323	VIDRO INCOLOR 4MM -	M ²	300	R\$ 117,50	R\$ 35.250,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
45.	47806	VIDRO INCOLOR 4MM COM INSUFILME	M ²	300	R\$ 193,00	R\$ 57.900,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
46.	38325	VIDRO INCOLOR 6MM -	M ²	300	R\$ 169,00	R\$ 50.700,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A Capital da Amizade e da Prosperidade

367
Folhas
J M G

							EPP
47.	47807	VIDRO INCOLOR 6MM COM INSUFILME	M ²	300	R\$ 241,00	R\$ 72.300,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
48.	38324	VIDRO INCOLOR 8MM -	M ²	300	R\$ 204,50	R\$ 61.350,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
49.	25599	VIDRO INCOLOR 8MM COM INSUFILME	M ²	300	R\$ 275,00	R\$ 82.500,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
50.	47808	VIDRO INCOLOR 8MM TEMPERADO	M ²	300	R\$ 197,00	R\$ 59.100,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
51.	47813	VIDRO VERDE DE 10MM TEMPERADO	M ²	300	R\$ 328,00	R\$ 98.400,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
52.	47810	VIDRO VERDE DE 8MM TEMPERADO	M ²	300	R\$ 245,00	R\$ 73.500,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
VALOR TOTAL						R\$ 1.408.147,80	

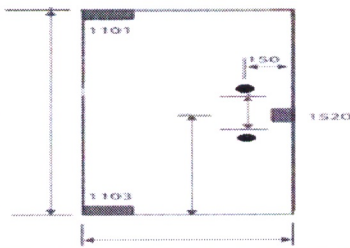
14.1.6 Órgão Participante: Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	DETENTORA/ FORNECEDORA
1.	47814	BOTÃO CABEÇA DE LATÃO	UN	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
3.	48701	CAPA PARA TRILHO 8MM NATURAL FOSCO	M	80	R\$ 8,57	R\$ 685,60	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
6.	47824	CONTRA TRINCO PARA JANELA 1038C	UN	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
9.	47800	ESPELHO COM 3MM DE ESPESSURA	M ²	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
14.	47822	FECHO PARA JANELA VIDRO ALVENARIA 1571	UN	30	R\$ 23,60	R\$ 708,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
16.	47801	MOLDURA DE 04 CM, PARA ESPELHO DE 03MM DE ESPESSURA, MOLDURA RETA, NA COR PRETA.	M	15	R\$ 18,50	R\$ 277,50	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
22.	39255	PORTA DE ABRIR COM 01 FOLHA, COM PUXADOR 02 FUROS. MATERIAL: VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM. MEDINDO: 1,00 X 2,10M. PUXADOR DUPLO INOX POLIDO - 40 CM. COMPOSTO POR: 01 DOBRADIÇA SUPERIOR, REFERÊNCIA **1101**, 01 DOBRADIÇA INFERIOR, REFERÊNCIA **1103**, 01 FECHADURA PARA PORTA DE BATER, REFERÊNCIA **1520**. CONFORME PROJETO ANEXO A ESTA ESPECIFICAÇÃO:	UN	03	R\$ 780,00	R\$ 2.340,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folhas 368
P M G
n.º

		<p>Porta de Abrir 01 folha com puxador 02 furos</p> 					
23.	40371	<p>PORTA DE ACESSO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM INCOLOR. 02 PEÇAS VIDRO TEMPERADO VT INCOLOR 10MM 895 X 2087 02 PEÇAS DE DOBRADIÇAS INFERIORES, REFERÊNCIA: **1103**, MATERIAL: TERMOQUÍMICA DE METAIS LATÃO CROMADO. 02 PEÇAS DE DOBRADIÇAS SUPERIORES, REFERÊNCIA: **1101**, MATERIAL: TERMOQUÍMICA DE METAIS LATÃO CROMADO. 02 PEÇAS DE FECHADURAS PARA A PORTA DE BATER, REFERÊNCIA: **1520**, MATERIAL: TERMOQUÍMICA DE METAIS LATÃO CROMADO. 02 PEÇAS TRINCO CENTRAL SEM MIOLO, REFERÊNCIA: **1335**, MATERIAL: TERMOQUÍMICA DE METAIS LATÃO CROMADO. 01 PEÇA DE CONTRA FECHADURA PARA FECHADURA **1520**, REFERÊNCIA **1531**, MATERIAL: TERMOQUÍMICA DE METAIS LATÃO CROMADO. 02 PEÇAS DE PUXADORES DE MADEIRA, MATERIAL: TERMOQUÍMICA DE METAIS LATÃO CROMADO. 02 PEÇAS DE PIVÔ DOBRADIÇAS INFERIORES, REFERÊNCIA **1013**, MATERIAL: TERMOQUÍMICA DE METAIS LATÃO CROMADO. 02 PEÇAS DE BUCHAS PARA PIVOTANTES/BASCULANTES, REFERÊNCIA **1201**, MATERIAL: TERMOQUÍMICA DE METAIS LATÃO CROMADO. 05 PEÇAS DE CONTRA TRINCO DE PISO, REFERÊNCIA **1038**, MATERIAL: TERMOQUÍMICA DE METAIS LATÃO CROMADO. BATEDEIRA SIMPLES, REFERÊNCIA **1401**, MATERIAL: TERMOQUÍMICA DE METAIS LATÃO CROMADO. CONFORME PROJETO ANEXO A ESTA ESPECIFICAÇÃO:</p>	UN	03	R\$ 1.490,00	R\$ 4.470,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP

(Handwritten signatures and initials)



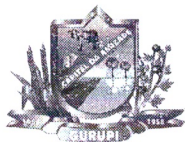
ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



369
Folhas
n.
2 M G

		<p>1800 x 2100</p>					
27.	47815	ROLDANA 1125	UN	50	R\$ 3,43	R\$ 171,50	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
28.	47802	SILICONE VIDROS - SELANTE DE CURA ACÉTICA COM ALTA RESISTÊNCIA AOS AGENTES CLIMÁ - SILICONE VIDROS - SELANTE DE CURA ACÉTICA COM ALTA RESISTÊNCIA AOS AGENTES CLIMÁTICOS E FÓRMULA ANTIFUNGO E ANTIMOFO. IDEAL PARA SELAR SUPERFÍCIES LISAS. TEM EXCELENTE ADESÃO A MATERIAIS COMO: VIDROS (COMUM E TEMPERADO), ALUMÍNIO, CERÂMICAS E PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÕES: PESO LÍQUIDO: 280 G; SISTEMA DE CURA: ACÉTICO; TEMPERATURA DE TRABALHO: +5°C ATÉ 40°C; CURA: 2-3 MM POR DIA; CURA COMPLETA: 24 A 48 HORAS. RESISTENTE A RAIOS UV E VARIAÇÃO DE TEMPERATURAS DE -40C A 100C. DENSIDADE: 0,99 G/CM3 FORMAÇÃO DE PELÍCULA: 15 A 25 MINUTOS; COR: INCOLOR.	UN	15	R\$ 16,70	R\$ 250,50	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
29.	48700	TRILHO INFERIOR PARA 10MM NATURAL FOSCO	M	80	R\$ 14,47	R\$ 1.157,60	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
30.	48699	TRILHO INFERIOR PARA 8MM NATURAL FOSCO	M	80	R\$ 10,07	R\$ 805,60	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
31.	48698	TRILHO SUPERIOR PARA 10MM NATURAL FOSCO	M	80	R\$ 25,70	R\$ 2.056,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
32.	48697	TRILHO SUPERIOR PARA 8MM NATURAL FOSCO	M	80	R\$ 17,35	R\$ 1.388,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
33.	47823	TRINCO CENTRAL SEM MIOLO 1335	UN	08	R\$ 18,80	R\$ 150,40	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
36.	47805	VIDRO FUMÊ 6MM	M ²	150	R\$ 230,00	R\$ 34.500,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
38.	47809	VIDRO FUMÊ DE 8MM TEMPERADO	M ²	150	R\$ 250,00	R\$ 37.500,00	VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA EPP
VALOR TOTAL						R\$ 94.140,70	

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A Capital da Amizade e da Prosperidade



- 15.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **Pregão Presencial nº 088/2019-SRP**, a proposta da empresa classificada em 1º lugar do certame e Cadastro de Reserva de Fornecedora/Detentora – Anexo a esta ARP, se houver.
- 15.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 738 de 01 de Agosto de 2017, Resolução TCE/TO nº 181 de 1º de Abril de 2015 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
- 15.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 15.4. Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

]

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de MARÇO de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Eurípedes Fernandes Cunha
Órgão Gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Zenaide Dias da Costa
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E ESPORTE
Antônio Carlos Aparecido Barbazia
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
PROTEÇÃO À MULHER/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
Silvério Taurino da Rocha Moreira
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE
Gutierrez Borges Tomquato
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Mário César Lustosa Ribeiro
Órgão Participante

VIDRACARIA TO. COM. DE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA EP
Wanderlan Carneiro Neres
FORNECEDORA/DETENTORA DA ARP

Testemunhas:

1. FREDSON ASSUNÇÃO OLIVEIRA CPF 004.395.891-48
2. Juzone Beulherme de Silva Carneiro CPF 085.008.711-14

371
Folhas
M.C.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50320-4
CONTRATADA: LAUANY MACIEL NUNES
CNPJ Nº 26.941.312/0001-93
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresas para realização de eventos da Secretaria Municipal de Gabinete, bem como serviços de Buffet, durante o ano de 2020 em Figueirópolis - TO
VALOR: 27,00 (vinte e sete reais). VALOR DE REFERENCIA POR PESSOA O preço é referente ao Pregão Presencial nº 010/2020.
PRAZO DA AQUISIÇÃO: 31 dias do mês de dezembro de 2020
ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 05 de março de 2020.
SIGNATÁRIOS: ARLETE DE JESUS BARROS - Gestora do Fundo de Educação. (Contratante)
CONTRATADA: LAUANY MACIEL NUNES, LAUANY MACIEL NUNES (Contratada)

ARLETE DE JESUS BARROS
Gestora

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50320-6
CONTRATADA: LAUANY MACIEL NUNES
CNPJ Nº 26.941.312/0001-93
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresas para realização de eventos da Secretaria Municipal de Gabinete, bem como serviços de Buffet, durante o ano de 2020 em Figueirópolis - TO
VALOR: 27,00 (vinte e sete reais). VALOR DE REFERENCIA POR PESSOA O preço é referente ao Pregão Presencial nº 010/2020.
PRAZO DA AQUISIÇÃO: 31 dias do mês de dezembro de 2020
ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 05 de março de 2020.
SIGNATÁRIOS: FERNANDES MARTINS RODRIGUES - Prefeito. (Contratante)
CONTRATADA: LAUANY MACIEL NUNES, LAUANY MACIEL NUNES (Contratada)

FERNANDES MARTINS RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50320-5
CONTRATADA: MARINALVA BARBOSA RODRIGUES AMORIM
CNPJ Nº 21.560.229/0001-50
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresas para realização de eventos da Secretaria Municipal de Gabinete, bem como serviços de decoração, durante o ano de 2020 em Figueirópolis - TO
VALOR: 6.458,50 (seis mil e quatrocentos e Cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). VALOR DE REFERENCIA O preço é referente ao Pregão Presencial nº 010/2020.
PRAZO DA AQUISIÇÃO: 31 dias do mês de dezembro de 2020
ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 05 de março de 2020.
SIGNATÁRIOS: FERNANDES MARTINS RODRIGUES - Prefeito. (Contratante)
CONTRATADA: MARINALVA BARBOSA RODRIGUES AMORIM, MARINALVA BARBOSA RODRIGUES AMORIM (Contratada)

FERNANDES MARTINS RODRIGUES
Prefeito

GURUPI**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020- SRP**

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Secretária, TORNA PÚBLICO a REALIZAÇÃO do Pregão Presencial nº 020/2020- SRP. Processo: 2020.002157. Tipo Menor Preço por Item, COM COTAS RESERVADAS DE ATÉ 20% À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI, E AMPLA CONCORRÊNCIA, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual e parcelada Aquisição de Combustíveis para o Abastecimento de Frotas (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel, Óleo Diesel S10 e Arla 32). Realização: 23/04/2020, às 09 horas, horário local, sala de Reuniões da Sec. de Administração, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.410-970, Gurupi - TO. Legislação: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei nº 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 02/04/2020. Betania Nunes Maciel Fonseca- Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020

Processo nº 2019.011863. Pregão Presencial nº 088/2019-SRP - REPUBLICAÇÃO. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Detentoras: VIDRAÇARIA TOCANTINS COM. DE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA - EPP CNPJ nº 38.131.298/0001-41. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS E ACESSÓRIOS COM INSTALAÇÃO. Assinatura: 26/03/2020. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Legislação: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93, dentre outras. Eurípedes Fernandes Cunha - Secretário Municipal de Educação.

PAU D'ARCO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pau D'Arco - TO, torna público que fará a realizar o Pregão Presencial PM-PD 011/2020, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos, para atendimento do solicitado pelos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação além da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 20/04/2020, às 07h30min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do site oficial do município <http://paudarco.to.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail: cplpaudarcoto@gmail.com. Mais informações (63) 3425-1325.

Pau D'Arco - TO, 02 de abril de 2020 .

JOÃO BATISTA NETO
Prefeito

PEDRO AFONSO**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 385/2020, firmado em 25/03/2020, com a empresa: CASTELO SERV. DE INST. ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA - ME CNPJ:05.510.485/0001-63; Objeto: Prestação de serviços elétricos de Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da estação de tratamento de água de Pedro Afonso e Distritos; Amparo: Pregão Presencial nº 13/2020; Contrato: 385/2020; Vigência: até 31/12/2020; Cobertura Orçamentária: 04.122.0003.2.024; (natureza da despesa), 3.3.90.39 (atividade/projeto); Valor Total: R\$ 228.075,10 (duzentos e vinte e oito mil setenta e cinco reais e dez centavos). Data da assinatura 25/03/2020; Signatários: pelo Contratante: Jairo Soares Mariano e, pelo Contratado, CASTELO SERV. DE INST. ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA - ME

EXTRATO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

PROCESSO: Nº 385/2020, ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso. OBJETO: Prestação de serviços elétricos de Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da estação de tratamento de água de Pedro Afonso e Distritos Empresa Vencedora: CASTELO SERV. DE INST. ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA - ME CNPJ: 05.510.485/0001-63; Valor Total: R\$ (duzentos e vinte e oito mil setenta e cinco reais e dez centavos) - data da realização 17/03/2020.

Joelma Gorete Carvalho e Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

PRAIA NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de Praia Norte/TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020. Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto

Contratação de empresa para promoção de Shows Artísticos para realização de um show artístico alusivo aniversário do município de Praia Norte - TO, que fará realizar no dia 17/04/2020, às 08h30min (horário Local), na sede da Prefeitura, situada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/n, CEP: 77.970-000, Centro, Praia Norte/TO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2020

TOMADA DE PREÇO 02/2020, PROCESSO ADM 166/2020. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS, Estado do Tocantins, com sede na Avenida Betel, nº 334, centro, CNPJ: 11.246.570/0001-82 através do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Senhor LUIZ NETO FERNANDES SILVA, brasileiro, casado inscrito no CPF: 093.498.631-20, e RG 430.543 SSP/TO, residente e domiciliado nesta cidade Ananás, na Rua Nossa Senhora de Fátima, Centro, Ananás Tocantins. CONTRATADA: Empresa FABIANE VANDERLEY DE QUEIROZ EIRELI, inscrita no CNPJ: CNPJ/MF: 31.388.703/0001-62 com sede sito a RUA ADEMAR VICENTE FERREIRA, 3216, CEP: 77.813-230 JARDIM FILADELFA ARAGUAINA TOCANTINS. Representado neste ato pelo empresaria senhora FABIANE VANDERLEY DE QUEIROZ, brasileira, inscrita no CPF: 883.644.021-53 e RG. 298.670 SSP/TO. OBJETO: Contratação pessoa jurídica que tenha em seu quadro profissional especializado na área médica sendo profissionais com registro no CRM para prestar os serviços de plantões médicos de urgência e emergência no decorrer no ano de 2020, Junto ao Hospital HPP de Ananás, nos dias das semanas sendo, 40 plantões nas quinta feira; 30 plantões nos sábado e 30 plantões nos domingo; Totalizando um total de 100 (Cem) plantões. Valor total: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) equivalente a 100 (cem) plantões com valor de R\$: 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por plantões. Mais informações no telefone (63) 3442-1232 ou através do e-mail ananaslicitacao@gmail.com Edital Disponível para download no www.ananas.to.gov.br.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020**

PROCESSO ADM 166/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS/TO, torna público que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 02/2020, publicada no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 03 NUMERO 52, DIA 17/03/2020, foi julgada no dia 01 de abril de 2020, as 08h30min (horário local). Foram adjudicados os lotes, IV, VI E VII, ficando desertos os lotes I, II, III e V, tendo como OBJETO Contratação pessoa física ou jurídica que tenha em seu quadro profissional especializado na área médica sendo 01 (um) Clínico geral para prestar os serviços junto a unidade básica de saúde UBS Valdecy Araújo Lima, localizada na Avenida Brasil, centro, Ananás Tocantins com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais destinado a compor a Equipe Saúde da Família, e contratação de um profissionais para prestar os serviços de plantões médicos de urgência e emergência no decorrer no ano de 2020, Junto ao Hospital HPP de Ananás sendo um total de 40 plantões nas segunda feira, 39 plantões na terça feira e 39 plantões nas sexta feira. Remarcado uma nova seção para as 10h30min do dia 22 de abril de 2020, com objetivo de serem julgados os lote deserto supracitados. Mais informações no telefone (63) 3442-1232 ou através do e-mail ananaslicitacao@gmail.com Edital Disponível para download no www.ananas.to.gov.br.

Ananás -TO, 2 de abril de 2020.
LUIZ NETO FERNANDES SILVA
Gestor do FMS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 840/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS, CNPJ: 11.406.326/0001-30 OBJETO: Contratação de especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, instalação, limpeza de ar condicionado, bebedouros, geladeiras, freezers, ventiladores de teto e de parede para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde Município de Araguatins/TO. CONTRATO Nº 23/2020. CONTRATADO: ERINALDO GOMES DA SILVA - ME, CNPJ 22.739.500/0001-82. VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.515,00 (trinta e sete mil quinhentos e quinze reais). CONTRATO Nº 25/2020. CONTRATADO: GILARDE SOUSA LIMA - ME, CNPJ 32.880.501/0001-04. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 20 de março de 2020. VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLMÉIA**

EXTRATO DE CONTRATO

PROTOCOLO DE PROCESSO Nº 30/2020 - DISPENSA Nº03/2020 - OBJETO: aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual - epi, para proteção de servidores que compoem equipe de frente de combate ao CORONAVÍRUS (COVID19) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLMÉIA-TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLMÉIA - CNPJ: 11.328.248/0001-00. CONTRATADO: GREGÓRIO E MACHADO LTDA (HM CIRURGICA) C.N.P.J. nº 30.981.531/0001-73-42. VALOR: R\$ 21.033,47 (VINTE E UM MIL TRINTA E TRES REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). Data de assinatura: 01/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, atendendo ao princípio da publicidade torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Sebastião Borba Santos, 606 - Centro - Divinópolis - TO, às 08:00 horas do dia 22 de abril de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço.

PREGÃO PRESENCIAL 017/2020- Processo nº 142/2020 - Abertura: 22 de abril de 2020 às 08:00hs, aquisição de Caminhão Coletor Compactador de Lixo com capacidade mínima de 10 toneladas, conforme termo de referência/proposta nº001313/2019 do Ministério da Saúde com parceria da FUNASA.

Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (63) 3531 1320. Site: www.divinopolis.to.gov.br e-mail: comissaolicitacaodiv@outlook.com.

Divinópolis do Tocantins - TO, 2 de fevereiro de 2020.
MARCELO DE ARAUJO CUSTÓDIO
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, atendendo ao princípio da publicidade torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Sebastião Borba Santos, 606 - Centro - Divinópolis - TO, às 08:00 horas do dia 23 de abril de 2020, licitação modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço global.

TOMADA DE PREÇO 002/2020- Processo nº 002/2020 - Abertura: 23 de abril de 2020 às 08:00hs, visando à contratação de empresa especializada para: Execução de Obras em Forma de Empreitada Global para realização de pavimentação asfáltica e infraestrutura viária (calçada, sarjeta meio fio e sinalização) na Rua 01 do Setor Fernandoinho no Município de Divinópolis do Tocantins - TO, conforme convenio 028698/2018/SUDAM.

Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (63) 3531 1320. Site: www.divinopolis.to.gov.br e-mail: comissaolicitacaodiv@outlook.com.

Divinópolis do Tocantins - TO, 2 de abril de 2020.
MARCELO DE ARAUJO CUSTÓDIO
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020

Processo: Processo nº 2019.011863. Pregão Presencial nº 088/2019-SRP - REPUBLICAÇÃO. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Detentores: VIDRAÇARIA TOCANTINS COM. DE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA - EPP CNPJ nº 38.131.298/0001-41; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS E ACESSÓRIOS COM INSTALAÇÃO. Assinatura: 26/03/2020. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Legislação: Lei nº10.520/02, Decreto nº7.892/2013, Lei Complementar nº123/2006, Lei Complementar nº147/2014 e subsidiariamente Lei nº8.666/93, dentre outras.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 - SRP**

Processo: 2020.002157.

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Secretária, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Presencial nº 020/2020 - SRP, Tipo Menor por Item, com cotas reservadas de até 20% para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual e Ampla Concorrência. Objeto: Registro de preços para futura e eventual e parcelada aquisição de Combustíveis para o Abastecimento de Frotas (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel, Óleo Diesel S10 e Arla 32). Recebimento e Abertura dos Envelopes e Realização da Sessão: 23/04/2020 às 09h, na sala de Reuniões na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.405-070, Gurupi - TO. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 demais normas pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93.

Gurupi - TO, 3 de abril de 2020.
BETANIA NUNES MACIEL FONSECA
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Lagoa do Tocantins - TO avisa aos interessados que fará a seguinte Licitação: Dia 22/04/2020 às 8:00 horas PP nº 001/2020 visando registro de preço de materiais de construção. O edital está disponível na prefeitura no end.: Praça José Nestor, 287, de segunda às sexta feiras das 07:30 às 13:00 horas ou pelo site: www.lagoadotocantins.to.gov.br e/ou e-mail: licita.lagoadotocantins@gmail.com - Informações (63) 3522-1212.

Lagoa do Tocantins - TO, 2 DE ABRIL DE 2020
NAZARENO XAVIER DE GODOI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 - SRP**

Repetição

A Prefeitura Municipal de Monte do Carmo/TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 22 de Abril de 2020 às 08h00min na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Rua Benício Pinto Cerqueira, s/n, Centro, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, visando registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus e serviços de borracharia em geral, destinado ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência, Secretaria de Educação e demais Secretarias, deste município, conforme termo de referencia em anexo ao edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020

A Prefeitura Municipal de Monte do Carmo/TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 22 de Abril de 2020 às 10h00min na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Rua Benício Pinto Cerqueira, s/n, Centro, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo maior desconto (sobre peças) e menor preço hora/homem trabalhada, visando para contratação de empresa para realização em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica em geral, elétrica, serviços de guincho, funilaria, pintura em geral, bem como reposição de peças e acessórios originais, destinado a atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação e Prefeitura Municipal de Monte do Carmo, conforme termo de referencia em anexo ao edital. Os editais deverão ser retirados no site do município www.montedocarmo.to.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal de Monte do Carmo - TO, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas de segunda à sexta-feira, através do fone (63) 3540 - 1445, ou pelo e-mail: pmmc.licitacao@gmail.com.

Monte do Carmo - TO, 3 de Abril de 2020.
GILVANE LOPES CARVALHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020 - AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará as 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 22 de abril de 2020, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de carga de botijão de gás com capacidade para 45 kg, inscrito no processo nº 2019088535. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/Maiores informacoes poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Cl. 01, Lt. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 3 de abril de 2020.
MARCIA HELENA TEODORO DE CARVALHO
Pregoeira





RETIFICAÇÃO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICADO NO PLACAR EM 23/04/2020
--

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019-SRP- REPUBLICAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI E AMPLA CONCORRÊNCIA.

PROCESSO Nº 2019.011863- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS E ACESSÓRIOS COM INSTALAÇÃO.

1. DA JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO DA ATA

1.1. A presente retificação se faz necessária visto que foi constatado um erro material na data da Ata de Registro de Preço nº 026/2020 na Página 1.

1.2. Considerando tratar-se de **erro** sanável, que não macula a referida ARP, tampouco o Pregão, justifica-se, portanto, a correção do ato, conforme segue:

2. DA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020

ONDE SE LÊ:

Aos 26 dia do mês de março do ano de 2019, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e **PREÇOS REGISTRADOS** da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do **Pregão Presencial Nº 088/2019-SRP**, realizado em 10/03/2020, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

LEIA-SE:

Aos 26 dia do mês de março do ano de 2020, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e **PREÇOS REGISTRADOS** da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do **Pregão Presencial Nº 088/2019-SRP**, realizado em 10/03/2020, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

3. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1. As demais informações constantes no referido ato permanecem inalteradas.

Gurupi/TO, aos 23 dias do mês de Abril de 2020.


EURÍPEDES FERNANDES CUNHA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 0391/2019